

# Diferenças entre Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e o MEI



## Microempresa

Sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano-calendário. A receita bruta anual é igual ou inferior a R\$ 360.000,00.



## EPP - Empresa de Pequeno Porte

A EPP não perderá o seu enquadramento se obter até adicionais de receitas de exportação superior a R\$ 360.000,00 até o limite de R\$ 4.800.000,00.



## MEI

É a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário optante pelo Simples Nacional. O micropreendedor pode possuir um único empregado e não pode ser sócio ou titular de outra empresa. A receita bruta anual é igual ou inferior a R\$ 81.000,00.

Siga o Sebrae nas Redes Sociais!



AGENDE SEU ATENDIMENTO PELO  
0800 570 0800

Fale com o  
**Sebrae**

Dúvidas sobre negócios  
Atendimento online  
[www.df.sebrae.com.br](http://www.df.sebrae.com.br)

**SEBRAE**